

LEI Nº 2225, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1964.

Declara de utilidade pública sindicato  
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ituiutaba".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de fevereiro de 1964.

  
Emel de Souza Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

Lei nº 2223, de 15 de fevereiro de 1984 - continuação - folha 02 -

na Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, e finalmente à direita, por esta avenida na extensão de 27,50 metros indo ao ponto inicial.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes da alienação ora autorizada serão, obrigatoriamente, destinados ao pagamento das obras de construção do "Lar do Idoso" de iniciativa da instituição.

Art.39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de fevereiro de 1984.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -